AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) ÁUREA DANTAS DE AGUIAR

MEMORIAL DESCRITIVO

Acajutiba- BA
Agosto 2026

1-APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objeto a obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social Áurea Dantas de Aguiar (CRAS), localizado na Avenida Saturnino de Menezes, área central do município de Acajutiba – BA. A intervenção visa promover a requalificação da edificação existente, assegurando melhores condições de funcionalidade, conforto ambiental, acessibilidade universal e segurança para os usuários e profissionais que atuam no equipamento público.

A necessidade da reforma foi identificada a partir de vistorias técnicas realizadas em conjunto com a equipe gestora da unidade, além de demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que apontaram deficiências na infraestrutura física, obsolescência de instalações prediais e inadequações nos espaços de atendimento.

A intervenção tem como finalidade proporcionar melhores condições de atendimento, acolhimento e desenvolvimento das atividades sócio assistenciais, ampliando a capacidade física do equipamento público e oferecendo ambientes adequados para reuniões, atividades coletivas, atendimento à comunidade, apoio aos usuários e funcionamento dos serviços administrativos e operacionais.
A nova construção será integrada à estrutura existente do CRAS, respeitando as condições do terreno, os acessos existentes e as características arquitetônicas e funcionais da unidade.

2-ASPECTOS GERAIS

Histórico e Localização

O município de Acajutiba está situado na região leste do Estado da Bahia, inserido no Território de Identidade do Litoral Norte e Agreste Baiano. Com área territorial de 229 km² e população estimada em 15.129 habitantes (IBGE, 2018), apresenta uma densidade demográfica de aproximadamente 55,08 habitantes por km².

A cidade é composta por diversos povoados e localidades rurais, entre eles: Canatubiá, Cumbe de Cima, Gameleira, Limoeiro, Lagoa Seca, Lagoeta, Saco do Rocha, Cabeça da Pedra, Bonina, Volta da Linha, Retiro, Baixa da Areia, Pau de Candeia, Pajeú, Marambaia, Benedito e Caruara. Limita-se ao norte com os municípios de Crisópolis e Rio Real; ao sul com Esplanada; a leste, novamente com Rio Real; e a oeste com Aporá e Esplanada.

O topônimo “Acajutiba” deriva do tupi antigo, sendo a junção dos termos “akaîu” (cajueiro) e “tyba” (ajuntamento), significando “ajuntamento de cajueiros”. Este nome reflete a forte presença dessa vegetação na região em seus períodos iniciais de povoamento.

O município possui relevância histórica e política, sendo terra natal de figuras públicas notáveis como os ex-ministros Waldir Pires e Raimundo Brito. Sua história administrativa remonta à década de 1950, tendo como primeiro prefeito eleito o Sr. Euvaldo Ferreira Lima, cujo mandato foi interrompido após seis meses, sendo sucedido pelo então presidente da câmara, Hostílio Freire de Novaes.

A área urbana de Acajutiba concentra os principais equipamentos públicos administrativos e sociais, entre os quais se destaca o Centro de Referência de Assistência Social Áurea Dantas de Aguiar (CRAS), objeto deste projeto de requalificação.

LOCAL



Mapa de Acajutiba

Coordenadas	11° 39' 43" S 38° 01' 01" O
País	Brasil
Unidade federativa	Bahia
Municípios limítrofes	Esplanada, Aporá, Rio Real, Crisópolis
Distância até a capital	182 km
História	
Fundação	28 de novembro de 1952 (70 anos)
Administração	
Distritos	**Lista** [Expandir]
Prefeito(a)	Alexsandro Menezes de Freitas (MDB, 2021 – 2024)
Características geográficas	
Área total [1]	267,662 km²
População total (estimativa IBGE/2018[2])	15 129 hab.
Densidade	56,5 hab./km²
Clima	tropical
Altitude	179 m
Fuso horário	UTC−3 (UTC−3)
CEP	48360-000

3-CARACTERISTICA DA AMPLIAÇÃO

A ampliação será composta por ambientes destinados principalmente ao desenvolvimento de atividades coletivas e ao suporte às ações realizadas pelo CRAS.

Conforme projeto arquitetônico apresentado, a edificação contará aproximadamente com os seguintes ambientes:

Ambiente	**Área aproximada**
Salão	65,04 m²
Cozinha	10,61 m²
Depósito	5,46 m²
W.C.	4,20 m²
Área total aproximada	**85,31 m²**

O **SALÃO** constituirá o principal ambiente da ampliação, destinado à realização de reuniões, oficinas, palestras, atividades socioeducativas, encontros comunitários, eventos e demais ações coletivas promovidas pelo CRAS.

A **COZINHA** será destinada ao preparo e apoio às atividades que demandem fornecimento de alimentos e bebidas, devendo possuir instalações adequadas de água, esgoto, energia elétrica e revestimentos compatíveis com sua utilização.

O **DEPÓSITO** será utilizado para armazenamento de materiais, equipamentos, mobiliários e demais insumos utilizados nas atividades da unidade.

O **W.C.** será destinado ao atendimento dos usuários e funcionários, devendo ser executado de acordo com as dimensões e especificações estabelecidas no projeto arquitetônico e nas normas de acessibilidade aplicáveis.

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1. Canteiro de Obras

Implantação do canteiro de obras em local adequado, contemplando as instalações provisórias necessárias à execução dos serviços. A contratada será responsável pela organização, segurança, limpeza, armazenamento de materiais e manutenção do canteiro durante toda a execução da obra, conforme as normas vigentes.

4.2. Infraestrutura

Execução das fundações e demais elementos estruturais enterrados, compreendendo escavações, lastros, formas, armaduras e concretagem de blocos, sapatas, vigas baldrame e outros elementos previstos em projeto estrutural, garantindo a estabilidade da edificação.

4.3. Superestrutura

Execução da estrutura em concreto armado, incluindo pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais, conforme os projetos executivos, observando os procedimentos de armação, formas, concretagem, cura e controle tecnológico dos materiais.

4.4. Alvenaria/Vedação

Execução das alvenarias de vedação em blocos cerâmicos, conforme especificado em projeto, incluindo amarrações, vergas, contravergas, encunhamento e demais elementos necessários para garantir estabilidade, alinhamento e prumo das paredes.

4.5. Cobertura

Execução da cobertura conforme projeto arquitetônico, compreendendo a estrutura de apoio, telhamento, cumeeiras, rufos, calhas e acessórios, assegurando a adequada vedação, escoamento das águas pluviais e proteção da edificação.

4.6. Acabamento de Alvenaria

Execução dos revestimentos argamassados das paredes e tetos, incluindo chapisco, emboço e reboco, proporcionando superfícies planas, niveladas e aptas para receber pintura ou demais revestimentos especificados.

4.7. Piso

Execução da regularização da base, contrapiso e assentamento dos revestimentos de piso, observando o correto nivelamento, alinhamento, caimentos e juntas, conforme especificações de projeto e normas técnicas.

4.8. Forro

Fornecimento e instalação de forros conforme especificado em projeto, incluindo estrutura de sustentação, fixações, arremates e acabamentos, garantindo alinhamento, estabilidade e adequado acabamento estético.

4.9. Esquadrias

Fornecimento e instalação de portas, janelas e demais esquadrias, incluindo ferragens, vidros, acessórios e vedações, assegurando perfeito funcionamento, estanqueidade e acabamento conforme projeto.

4.10. Instalações Elétricas

Execução das instalações elétricas de baixa tensão, compreendendo eletrodutos, caixas, condutores, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, pontos de iluminação, tomadas, interruptores e sistema de aterramento, conforme projeto elétrico e normas da ABNT.

4.11. Instalações Hidráulicas

Execução das instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem, incluindo tubulações, conexões, registros, caixas de inspeção, reservatórios e demais acessórios, com realização dos ensaios necessários para verificação da estanqueidade e funcionamento.

4.12. Louças e Metais

Fornecimento e instalação de louças sanitárias, metais, torneiras, registros, válvulas e acessórios, conforme especificações do projeto, garantindo perfeito funcionamento, vedação e acabamento final.

4.13. Bancadas

Fornecimento e instalação de bancadas em granito, mármore ou outro material especificado, incluindo recortes, acabamentos, apoios, fixações e vedação das juntas, assegurando resistência, funcionalidade e acabamento adequado.

4.14. Passeio

Execução dos passeios externos conforme projeto, incluindo preparo da base, regularização, concretagem ou assentamento de piso, juntas de dilatação, acabamento superficial e atendimento aos critérios de acessibilidade previstos nas normas técnicas.

4.15. Limpeza

Ao término dos serviços, será realizada a limpeza geral da obra, compreendendo a remoção de entulhos, resíduos, materiais excedentes e proteção provisória, deixando todos os ambientes limpos, em perfeitas condições de uso e aptos para o recebimento definitivo da obra.

5- RESPONSABILIDADE DO EMPRETEIRO

A firma contratada assume total responsabilidade técnica, civil, trabalhista, previdenciária e fiscal pela execução dos serviços objeto deste contrato, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, a legislação trabalhista vigente e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A empreiteira é integralmente responsável pela reparação de quaisquer danos, avarias ou prejuízos causados a elementos construídos ou pré-existentes, sejam eles decorrentes direta ou indiretamente da execução da obra. Incluem-se nesta responsabilidade as interferências nas redes de infraestrutura urbana (drenagem, abastecimento de água, esgoto sanitário, energia elétrica e telecomunicações), vias de circulação, edificações vizinhas e bens de terceiros eventualmente afetados.

É de obrigação da empreiteira realizar vistoria "in loco" antes do início das atividades, com o objetivo de identificar o estado de conservação das edificações adjacentes, pavimentações e redes públicas, elaborando relatório técnico com registro fotográfico, a fim de evitar disputas futuras quanto à responsabilidade por danos estruturais ou funcionais.

Todos os encargos financeiros decorrentes da obra, tais como fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, seguros diversos, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, são de exclusiva responsabilidade da contratada, não cabendo quaisquer ônus adicionais à contratante.

A empreiteira também será responsável pela realização de ensaios tecnológicos, testes de controle de qualidade e demais procedimentos de verificação técnica requeridos pela fiscalização ou normatizados pela ABNT, garantindo que todos os materiais e serviços atendam às especificações do projeto e às exigências legais.

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser previamente submetidos à fiscalização para análise e aprovação técnica, por meio de apresentação de Boletins de Informações Técnicas e amostras físicas, quando solicitadas. Materiais não aprovados deverão ser retirados do canteiro de obras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penalidades contratuais.

É vedada a utilização de qualquer insumo sem aprovação prévia da fiscalização, sendo responsabilidade da empreiteira arcar com os custos de substituição e refazimento dos serviços executados com materiais reprovados.

A alegação de desconhecimento das condições do local não será aceita como justificativa para falhas na execução. A contratada deverá manter,

obrigatoriamente, um responsável técnico legalmente habilitado e registrado no CREA/BA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia), CAU/BA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), conforme a natureza dos serviços contratados, que responderá integralmente pela condução dos serviços e pelo cumprimento das exigências legais e normativas da obra. Este profissional deverá ser assistido por encarregados devidamente capacitados.

Qualquer item de projeto (plantas, cortes, fachadas, esquemas, instalações, detalhes técnicos) faz parte do escopo contratual, e sua execução será de responsabilidade da empreiteira. Caso haja ausência de detalhes construtivos específicos, a empreiteira deverá submetê-los à aprovação prévia da fiscalização antes da execução.

Caberá à contratada a verificação e compatibilização de todos os projetos recebidos. Eventuais inconsistências, omissões ou erros identificados deverão ser comunicados formalmente à fiscalização antes da execução. A omissão dessa verificação implicará em responsabilidade integral da contratada por falhas ou vícios construtivos decorrentes.

Durante o período de execução dos serviços, a contratada deverá facilitar integralmente o trabalho da fiscalização, mantendo no canteiro de obras cópias atualizadas de todos os documentos técnicos pertinentes (projetos, memoriais, ordens de serviço, Livro de Ocorrências, cronogramas, etc.), organizados e disponíveis para consulta imediata.

A limpeza periódica do canteiro de obras, incluindo remoção de resíduos sólidos, entulhos e sobras de materiais, deverá ser realizada pela empreiteira em conformidade com as normas de segurança, higiene e meio ambiente. Ao final dos serviços, deverá ser realizada limpeza final completa da edificação, deixando-a em condições de uso imediato.

Caso a fiscalização constate que os serviços estão sendo executados em desacordo com os projetos, normas técnicas ou especificações contratuais, poderá determinar a paralisação imediata, total ou parcial, das atividades, bem como a demolição e reconstrução dos trechos executados irregularmente, às expensas da contratada. Também será exigida a retirada de materiais inadequados do canteiro, sem prejuízo das demais penalidades contratuais aplicáveis.

Acajutiba, 18 de agosto de 2026.

RENAN BAPTISTA SANTOS
ENG. CIVIL - CREA BA-052056220-8

Renan Baptista Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 3000122978 BA